



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 31, DE 2014

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 156, de 2015, do Senador Roberto Rocha, que solicita licença para representar o Senado Federal em missão no exterior.

RELATOR: Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

I - RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), o Requerimento (RQS) nº 156, de 2015, do Senador Roberto Rocha, que solicita licença para representar o Senado Federal, em missão no exterior – 117ª Sessão da Feira de Importação e Exportação da China – a convite do Centro de Comércio Exterior da China.

Em 17.03.2015, tive a honra de ser designado relator da matéria.

O objetivo da visita à 117ª Sessão da Feira de Importação e Exportação da China – conforme o convite que se encontra acostado aos autos do processado, formulado pelo Diretor-Geral do Centro de Comércio Exterior da China, Senhor Jianjun Liu – é o de aprofundar o conhecimento sobre o papel da Feira e estimular as relações comerciais e econômicas bilaterais entre Brasil e China.

Referido evento será realizado no período de 7 a 10 de abril deste ano, na cidade de Guangzhou (Cantão), na República Popular da China.

II - ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF) determina, nos termos de seu art. 40, § 1º, inciso I, e § 4º, que compete à CRE se manifestar no caso de pedido de autorização para desempenho de missão no exterior solicitado pelo Senador interessado. A matéria deverá, posteriormente, ser submetida à deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado, por força do que determina o *caput* do art. 40 do RISF.

É o caso dos presentes autos. O Senador Roberto Rocha solicita autorização para se ausentar dos trabalhos regulares desta Casa Legislativa para desempenhar missão no exterior.

Observada a regimentalidade, registramos a inexistência de quaisquer óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa à proposição.

Quanto ao mérito, temos que elogiar a iniciativa da Embaixada Chinesa no Brasil e do Centro de Comércio Exterior da China, que visam promover maior conhecimento sobre o papel da referida Feira de Importação e Exportação no aprofundamento das relações econômicas e comerciais bilaterais envolvendo Brasil e China.

É importante registrar que a China já é o segundo maior parceiro do Brasil, atrás apenas dos Estados Unidos, segundo dados recentes da Secretaria de Comércio Exterior (Secex), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Nos doze meses acumulados até julho de 2014, a corrente de comércio (soma de exportações e importações), chegou a US\$ 31,9 bilhões entre brasileiros e chineses. O valor é superior aos US\$ 29,3 bilhões do comércio no período com a Argentina, país vizinho e principal sócio no Mercosul. Com os Estados Unidos da América, maior economia do planeta, a corrente de comércio no período analisado é de US\$ 49,2 bilhões.

Trata-se, pois, de excelente oportunidade para que o Senado brasileiro tenha acesso a essas informações e possa transformá-las, se for o caso, em proposições legislativas ou em medidas fiscalizatórias da atuação do Poder Executivo, com o intuito de aprimorar as relações bilaterais e tornar efetivo o objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, previsto no inciso II do art. 3º da Constituição Federal (CF), de garantir o desenvolvimento nacional e assegurar a observância, em suas relações internacionais, ao princípio da

cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, elencado no inciso IX do art. 4º da CF.

Quanto ao solicitante, cabe consignar que o Senador Roberto Rocha é membro titular da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e suplente na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), comissões permanentes do Senado Federal que possuem afinidade com o tema a ser tratado nessa missão ao exterior.

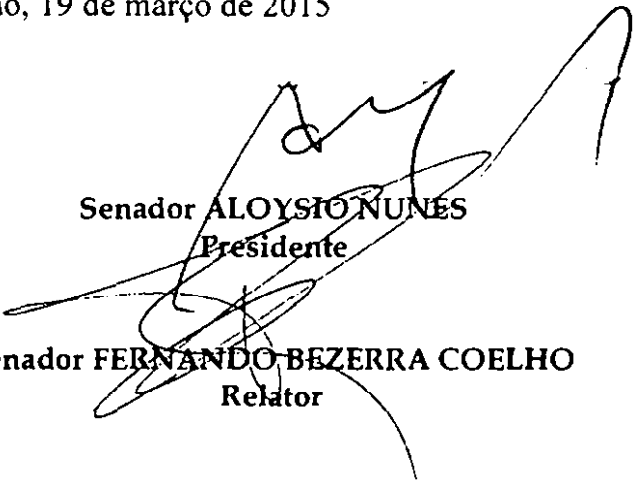
Constatamos, assim, a existência de plena adequação entre o conteúdo da missão ao exterior para a qual se pleiteia autorização e as atribuições do Senado Federal, assim como identificamos plena aptidão e familiaridade do Senador solicitante com os temas a serem tratados.

Consignamos, por fim, que o Senador Roberto Rocha, ao solicitar a autorização de ausência dos trabalhos regulares do Senado para desempenho de missão no exterior, em face do que prevê a parte final do inciso III do art. 55 da Constituição Federal, atende também à obrigação, prevista no art. 39, inciso I e parágrafo único do RISF, de comunicar o Presidente e a Casa sobre o período em que estará ausente do país (de 4 a 19 de abril de 2015).

III - VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 156, de 2015.

Sala da Comissão, 19 de março de 2015



Senador ALOYSIO NUNES
Presidente

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO
Relator

Reunião: 3ª Reunião, Ordinária, da CRE

Data: 19 de março de 2015 (quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
Jorge Viana (PT)		1. José Pimentel (PT)	
Lindbergh Farias (PT)		2. Telmário Mota (PDT)	
Gleisi Hoffmann (PT)		3. Delcídio do Amaral (PT)	
Lasier Martins (PDT)		4. Humberto Costa (PT)	
Cristovam Buarque (PDT)		5. Marta Suplicy (PT)	
Ana Amélia (PP)		6. Benedito de Lira (PP)	
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
Edison Lobão (PMDB)		1. João Alberto Souza (PMDB)	
Roberto Requião (PMDB)		2. Raimundo Lira (PMDB)	
Luiz Henrique (PMDB)		3. Valdir Raupp (PMDB)	
Eunício Oliveira (PMDB)		4. Romero Jucá (PMDB)	
Ricardo Ferraço (PMDB)		5. Hélio José (PSD)	
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
José Agripino (DEM)		1. Ronaldo Caiado (DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)		2. Flexa Ribeiro (PSDB)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. José Serra (PSDB)	
Antonio Anastasia (PSDB)		4. Cássio Cunha Lima (PSDB)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
Fernando Bezerra Coelho (PSB)		1. João Capiberibe (PSB)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)		2. Lidice da Mata (PSB)	
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
Eduardo Amorim (PSC)		1. Marcelo Crivella (PRB)	
Magno Malta (PR)		2. Wellington Fagundes (PR)	

(À Publicação)

Publicado no DSF, de 20/3/2015

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 10813/2015